



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

À  
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo;
- 2) Diário Eletrônico;
- 3) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 21238/2019, da Concorrência Pública nº.01/2020, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEF PROF. EDA MANTOANELLI, SITUADA NA RUA IVAÍ, 63, BAIRRO SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO**, reuniu-se especificamente para julgar os documentos apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP-I, **RESOLVE**, em razão dos documentos analisados, **HABILITAR** as empresas: **1) PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.294.872/0001-72 2) SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 49.723.802/0001-19; 3) OBRA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 02.183.510/0001-77; 4) AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 05.522.437/0001-09; 5) FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINAL. ADM E PART. EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.367.170/0001-71; 6) CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87; 7) ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA EIRELI, CNPJ Nº 00.986.297/0001-06**, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações nº.8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia **17/02/2020 às 10:30h** (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº. 02.

São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2020

**Vladimir Guirado Candido**  
Presidente da COJUP I